



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.296/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO
EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HPMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit
financeiro - de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do
Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional,
Econômico e Funcional – Programático que se segue:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00	R\$ 8.000,00

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.26.782.0061.2.031-4.490.52.00.00	R\$ 123.000,00
---------------------------------------	----------------

TOTAL	R\$ 145.000,00
--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

SUBTRAIR OUTROS CASOS	R\$ 145.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar – anulação de dotação no orçamento - de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00
0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00

TOTAL	R\$ 14.500,00
--------------	----------------------

Art. 4º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 8.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00

TOTAL	R\$ 14.500,00
--------------	----------------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE JULHO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 04/07/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada, por erro de digitação, a publicação do Decreto nº 2.296/2003 de 04 de Julho de 2.003, realizada por afixação em 04 de Julho de 2.003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mundo Novo, 21 de Julho de 2.003

DECRETO Nº 2.296/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HPMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 572/2003, de 02 de janeiro de 2.003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar – superávit financeiro - de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
0103.04.122.0033.2.008-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.000,00

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.18.541.0019.2.012-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.021-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

0106.12.361.0020.2.020-4.4.90.52.00.00	R\$ 8.000,00
--	--------------

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.26.782.0061.2.031-4.4.90.52.00.00	R\$ 123.000,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 145.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2.002, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme cópia do Balanço Patrimonial do Exercício 2.002 em anexo.

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar – anulação de dotação no orçamento - de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00
0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00

TOTAL	R\$ 14.500,00
--------------	----------------------

Art. 4º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

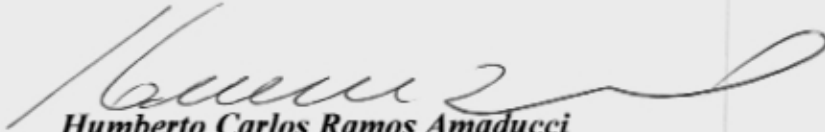
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.037-3.3.90.32.00.00	R\$ 8.000,00
0308.10.301.0037.2.036-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00

TOTAL	R\$ 14.500,00
--------------	----------------------

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE JULHO DE 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683-0001-20

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 21/07/2003